

Outros Tempos, vol. 18, n. 31, 2021, p. 38-58. ISSN: 1808-8031

DOI: <http://dx.doi.org/10.18817/ot.v18i31.822>

ENTRE CATILINÁRIAS E OS ÍNDIOS BRAVOS: Um debate historiográfico^{1,2}

BETWEEN THE CATILINE ORATIONS AND THE BRAVE INDIANS: A
historiographical debate

ENTRE CATILINARIAS Y LOS INDIOS VALIENTES: Un debate historiográfico

ANA PRISCILA DE SOUSA SÁ

Doutoranda em História / Universidade Federal do Maranhão.

Bolsista FAPEMA.

São Luís, Maranhão, Brasil

priscilareds@hotmail.com

Resumo: O presente texto reflete acerca da polêmica que envolveu as figuras dos historiadores Francisco Adolfo de Varnhagen e João Francisco Lisboa, que girava em torno da questão da escravidão indígena. A discussão, iniciada pelo jornalista e historiador maranhense, na *Nota C* do *Jornal de Tímon* (1858), pode ser lida a partir de uma disputa por modos de se escrever história no Brasil oitocentista. A “resposta” de Varnhagen apareceu somente em 1867, no opúsculo *Os índios bravos e o Sr. Lisboa*, em que se defendeu da censura e ofereceu alguns elementos para se analisar o ofício do historiador e as formas da historiografia daquele período.

Palavras-chave: Varnhagen. Lisboa. Historiografia brasileira oitocentista.

Abstract: The text reflects on the controversy that involved the figures of historians Francisco Adolfo de Varnhagen and João Francisco Lisboa, which revolved around the issue of indigenous slavery. The discussion, initiated by the journalist and historian from Maranhão in the Note C of the *Jornal de Tímon* (1858), can be read from a dispute over styles of writing history in the Brazil of the 19th century. Varnhagen’s “answer” appeared only in 1867, in the booklet *The Brave Indians and Mr. Lisboa*, in which he defended himself against censorship and offered some elements to analyze the historian’s craft and the forms of historiography of that period.

Keywords: Varnhagen. Lisboa. 19th century Brazilian historiography.

Resumen: El texto reflexionó sobre la controversia que involucró a las figuras de los historiadores Francisco Adolfo de Varnhagen y João Francisco Lisboa, que giraba en torno al tema de la esclavitud indígena. La discusión, iniciada por el periodista e historiador de Maranhão en la *Nota C* del *Jornal de Tímon* (1858), se puede leer a partir de una disputa sobre las formas de escribir historia en el siglo XIX en Brasil. La “respuesta” de Varnhagen apareció solo en 1867 en el opúsculo *Os índios bravos e o Sr. Lisboa*, donde se defendió contra la censura y ofreció algunos elementos para analizar el oficio del historiador y las formas de la historiografía de ese período.

Palabras clave: Varnhagen. Lisboa. Historiografía brasileña del siglo XIX.

Introdução

¹ Artigo submetido à avaliação em agosto de 2020 e aprovado para publicação em dezembro de 2020.

²Sobre a redação do artigo: A expressão *índios bravos* apareceu em itálico, e não com aspas, por ser um termo presente nos textos de Varnhagen, não se trata, pois, de naturalizar termos ofensivos. Nesse sentido, os títulos de trabalhos de Varnhagen e Lisboa e alguns termos presentes, em suas obras, apareceram em itálico ao longo do artigo. A grafia dos documentos foi atualizada.

Outros Tempos, vol. 18, n. 31, 2021, p. 38-58. ISSN: 1808-8031

Um traço da biografia de Francisco Adolfo de Varnhagen frequentemente recordado é o do Varnhagen polemista. Inácio de Abreu e Lima, Armand D’Avezac, Gonçalves de Magalhães, entre outros, foram a(u)tores de polêmicas envolvendo o historiador sorocabano, recebendo críticas de sua assertiva e contumaz pena. João Francisco Lisboa foi outro famoso por suas polêmicas no Brasil do século XIX. Pelas páginas da imprensa maranhense, o *Tímon*³ distribuiu adjetivações irônicas para adversários políticos e/ou literários, estilo que lhe marcou a escrita e faz dele um reconhecido prosador da época.

Em meados do século, Varnhagen e Lisboa iniciaram uma querela em que, a despeito do tema central em debate, a questão da escravidão indígena, sobretudo a “resposta” do primeiro às colocações do outro, ofereceu elementos para refletir sobre a escrita histórica no Brasil daquele período. O embate entre ambos não ocorreu de fato dada a morte de Lisboa em 1863, o que deixa um hiato sobre como se desenvolveria, mas foi possível encetar algumas reflexões tomando para análise os textos que os dois publicaram inicialmente. Logo, não utilizei os trabalhos publicados por Varnhagen como réplicas aos editados por Antônio Henriques Leal, amigo e biógrafo de Lisboa, que “herdou” a polêmica pós-1863⁴. Trabalhei apenas com os textos *Nota C: Sobre a escravidão, e a História geral do Brasil pelo Sr. Varnhagen do Jornal de Tímon* (1858), editado já em Portugal, quando Lisboa trabalhava com a cópia de documentos relativos à história do Brasil para o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB)⁵, *Os índios bravos e o Sr. Lisboa, Timon 3º. Apostila e nota G aos nº 11 e 12 do “Jornal de Timon”; contendo 26 cartas inéditas do jornalista, e um extrato do folheto “Diatribes contra a timonice”*, publicado por Varnhagen somente em 1867, cartas dos dois autores contidas nos volumes *Correspondência ativa* (de Varnhagen) e as remetidas por Lisboa, extratadas por Varnhagen n’ *Os índios bravos e o Sr. Lisboa*. Também, fez-se necessário consultar a “Correspondência ativa de Antônio Gonçalves Dias” (1971).

O conteúdo desses trabalhos auxiliou a pensar sobre as condições de produção da escrita histórica, o ofício do historiador e a variedade da historiografia no Brasil oitocentista,

³ Utilizei a grafia Tímon e não Timon, posto a referência ser o personagem grego homônimo.

⁴ Traçando uma cronologia simples: 1854 – Publicação do Tomo I da *História Geral do Brasil*. 1856/1857 – João Francisco Lisboa fez elogios ao trabalho por meio de cartas. Varnhagen o havia presenteado com um exemplar. 1858 – Lisboa criticou a *História Geral* nos números 11 e 12 e *Nota C* do seu *Jornal de Tímon*. 1859 – Cunhado de Varnhagen publicou “Diatribes contra a timonice...” em defesa do historiador. 1863 – João Francisco Lisboa faleceu. 1867 – Varnhagen finalmente publicou *Os índios bravos e o Sr. Lisboa*.... 1871 – Antonio Henriques Leal, amigo de Lisboa, reabriu a discussão ao criticar Varnhagen em “Apontamentos para a História do Maranhão”. 1874 – Varnhagen publicou o *Ofício-Proteto*, na Revista do IHGB. 1875 – Leal revidou no “Pantheon Maranhense”.

⁵ Utilizei a edição de 2012 das *Obras de João Francisco Lisboa*, publicada pela Academia Maranhense de Letras. Além do volume 3, que contém a *Nota C*, fiz uso dos volumes 1 e 2.

Outros Tempos, vol. 18, n. 31, 2021, p. 38-58. ISSN: 1808-8031

concorrendo também para o entendimento de como uma questão política podia ser convertida em problema historiográfico.

Os a(u)tores e a polêmica

O trabalho dos historiadores que acompanho contou com suas experiências no cumprimento de outros ofícios. Varnhagen foi diplomata por três décadas e esse exercício possibilitou-lhe acessar inúmeros arquivos e bibliotecas da Europa, o que lhe valeu muitas descobertas de documentos inéditos sobre o Brasil, dando-lhe material para escrever uma vasta obra, com destaque para a principal, *História Geral do Brasil* (1854-1857-1877). Já Lisboa era figura conhecida do jornalismo político e, na política partidária da Província do Maranhão, esteve à frente de vários periódicos desde a juventude, e só deu lugar aos estudos históricos praticamente na última década de vida.

As carreiras na diplomacia e no jornalismo/política deram aos dois uma visibilidade, mas interessa aqui os historiadores Varnhagen e Lisboa. Salienta-se que, diferente do segundo, Varnhagen demonstrou inclinações para a pesquisa histórica desde muito jovem, já em 1839 publicara as *Reflexões críticas sobre o escrito do século XVI*, o que lhe valeu a entrada na Real Academia de Ciência de Lisboa, e o *Diário da navegação da armada de Pero Lopes de Sousa*. Ingressando nos quadros do IHGB, logo no ano seguinte, assumiu o trabalho de pesquisador da instituição em Portugal, cargo anos mais tarde ocupado por Lisboa. Situados em seu tempo e espaço, as trajetórias de ambos se cruzaram na tarefa de serem historiadores no século XIX.

O *Jornal de Tímon*, cujos dez primeiros números foram publicados entre 1852 e 1853, com pausa de cinco anos para a saída dos números 11 e 12 em 1858, é a principal obra historiográfica de Lisboa, e foi nele que o autor criticou a proposta de Varnhagen para a civilização indígena, a famosa *Nota C*. Já no *Memorial orgânico* de 1849-1850, opúsculo em que propôs medidas para a organização do território e da população do Império, Varnhagen expôs sua ideia de *avassalar* os índios resistentes aos *meios brandos* (como denominava a catequese) de civilização. O *protetorado* consistia em, nas palavras do próprio autor:

[...] conservar os terrenos assim conquistados à barbárie, é necessário fazer prisioneiro seus habitantes, e como o governo não poderia encarregar-se de sua educação e manutenção, eis chegada a ocasião de recompensar os serviços dos chefes das bandeiras (e estes as dos seus sócios), concedendo-lhes a tutoria e protetorado, por 15 anos, sobre seus prisioneiros, obrigando-se a tratá-los bem, a doutriná-los na nossa religião etc. etc., com a condição que estes em retribuição os

Outros Tempos, vol. 18, n. 31, 2021, p. 38-58. ISSN: 1808-8031

servam durante esses quinze anos, devendo para tudo ser legítimo lavrar-se auto perante a municipalidade, ou a competente autoridade departamental. E como também poderia suceder que o chefe de bandeira ou seus sócios não pudessem manter tantos, deve, para bem dos mesmos índios, tal direito ser alienável; permitindo a lei passá-los por contratos a outros protetores, lavrando-se também disso escritura etc. Com este sistema veríamos o país coberto de bandeiras, desenvolvendo-se no seu interior o espírito guerreiro e empreendedor que o civilizou no século passado; e acabaria de uma vez radicalmente o trato africano [...] ⁶.

O plano era sujeitar os *selvagens*, educando-os à força, de modo que a 15 ou 20 anos depois, quando não mais necessitassem de *tutela*, fossem *prestantes cidadãos e bons cristãos*. Varnhagen dialogava com a ideia, largamente difundida na segunda metade do século XVIII e ao longo do Oitocentos, de que o trabalho era um agente civilizador importante, capaz de abrandar e polir os costumes ⁷. Em sua opinião, a idealização do índio levada a efeito pelos que denominava *filo-tapuias, pseudofilantropos*, ignorava a realidade e as circunstâncias de sua presença no território brasileiro, representava mesmo um obstáculo à gestão do espaço e do aumento da população ⁸. Estavam em todos os lugares e em lugar nenhum e, justamente por isso, por não se estabelecer, os índios não seriam membros da nação, nem possuiriam todos os direitos de cidadão, daí Varnhagen repisar que o índio não era sequer *súdito* do Imperador, estava excluído do Código Penal, e constava na Constituição de 1824 como um incapaz moral e físico. Leitor de autores como Alexis de Tocqueville e Emmerich de Vattel, alocava os índios na categoria de “errantes”, isto é, “sem pátria” ⁹, que só “estavam ali entrementes” ¹⁰.

Toda essa discussão vinha no bojo de um grande debate do fim do século XVIII até meados do século XIX, segundo o qual se deveria “desinfestar” os sertões, exterminando os chamados “índios bravos” (solução propícia aos colonos), ou civilizá-los e incluí-los na sociedade política (solução propugnada por estadistas), incorporando-os como mão-de-obra. Nos termos da época, dever-se-ia usar de brandura ou de violência, dentro de uma discussão teórica acerca da humanidade ou animalidade dos índios.

⁶ VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. *Memorial orgânico que à consideração das Assembleias geral e provinciais do Império, apresenta um brasileiro: dado a luz por um amante do Brasil*. Brasília, DF: FUNAG, 2016. p. 168-169.

⁷ JANKE, Leandro Macedo. *Lembrar para mudar: o Memorial Orgânico de Varnhagen e a constituição do Império do Brasil como uma nação compacta*. 2009. Dissertação (Mestrado em História Social da Cultura) - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2009. p. 118. Disponível em: <http://www.maxwell.lambda.ele.puc-rio.br>. Acesso em: 17 jan. 2013.

⁸ SALOMON, Marlon. Segurança do território e segurança da população. *Projeto História*, São Paulo, n. 27, p. 147-165, dez. 2003. p. 158.

⁹ VATTEL, Emmerich de. *O direito das gentes*. Ijuí: Ed. Unijuí, 2008. p. 333.

¹⁰ TOCQUEVILLE, Alexis de. *A democracia na América: leis e costumes*. São Paulo: Martins Fontes, 2005. v.1, p. 33.

Outros Tempos, vol. 18, n. 31, 2021, p. 38-58. ISSN: 1808-8031

Ressuscitar o sistema de bandeiras do século XVIII, não passou incólume de críticas. A proposta encontrou geral desfavor num ambiente marcado pelo discurso da brandura no trato com os índios a serem civilizados. As representações romantizadas daqueles produzidas na literatura, na música e na pintura não estavam descoladas da realidade político-social do Brasil oitocentista. Embora não se possa falar em homogeneidade na escrita indianista, apresentando nuances diversas no decorrer do século, as construções idealizadas – o índio Peri teria historicamente existido, mas dificilmente foi aquele exato do romance de José de Alencar andando pelas matas do Rio de Janeiro e nadando no Paquequer! – estavam ancoradas no contexto, nos progressos da escrita histórica e eram coerentes com a política indigenista daquele momento. Muitos letrados eram também funcionários do Estado e/ou trabalhavam na imprensa, assim, lidavam com essas questões com alguma frequência.

De acordo com Treece, o movimento indianista (Indianismo como movimento amplo, envolvendo a literatura, a pintura, a política) não constituiu um caso de “evasionismo romântico” divorciado das realidades prementes do Império, mas sim “uma reflexão contínua e complexa sobre a formação tanto sociopolítica como simbólica da nação brasileira”¹¹, desse modo, aparecia também como uma “ideologia integradora de propostas de legitimação do Império”¹² ao funcionar como mecanismo de compensação para a autoimagem da elite imperial, que se achava europeia. Preenchia-se esse indígena abstrato e genérico com traços nobilitantes que o aproximava dos ideais dessa elite, afastando-o da crua descrição etnográfica do índio que, concretamente, habitava o espaço já considerado como nacional. Tratava-se de conciliar o caráter mestiço da matriz social com a vontade de ser (e de ser assim considerado) um país civilizado, de modo que ao longo do século o diálogo entre o pensamento científico e a política indigenista, por exemplo, ora promovia a inclusão das populações indígenas no projeto de nação, ora sancionava sua exclusão por não se “encaixar” nesse mesmo projeto¹³.

Nesse movimento, a questão indígena no século XIX, e em especial, aqui, na metade do Oitocentos, cruzava-se com questões mais profundas de ordem política, social e econômica. É o contexto de aprovação de leis importantes como a de supressão do tráfico de escravos (Lei de 4 de setembro de 1850, mais conhecida como Lei Eusébio de Queiroz) e a Lei de Terras (Lei de 18 de setembro de 1850). Como salientou Manuela Carneiro da Cunha,

¹¹ TREECE, David. O indianismo romântico, a questão indígena e a escravidão negra. *Novos Estudos CEBRAP*, São Paulo, n. 65, p. 141-151, mar. 2003. p. 142.

¹² PUNTONI, Pedro. O Sr. Varnhagen e o patriotismo caboclo: o indígena e o indianismo perante a historiografia brasileira. In: JANCSÓ, István (org.). *Brasil: formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec, 2003. p. 637.

¹³ MONTEIRO, John. *Tupis, tapuias e historiadores*. Estudos de História indígena e do indigenismo. Tese (Livre Docência em Etnologia) - Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2001. p. 131.

Outros Tempos, vol. 18, n. 31, 2021, p. 38-58. ISSN: 1808-8031

a legislação indigenista no Brasil do século XIX era flutuante e muito subsidiária de uma política de terras¹⁴. A nova legislação não trouxe nenhuma referência direta ao “indigenato”, isto é, o direito originário indígena sobre os territórios que tradicionalmente ocupavam, o que por si só já dava muitas possibilidades de interpretação pelas autoridades, traduzindo-se muitas vezes na expropriação dessas áreas, com o afastamento dos índios para aldeamentos, por exemplo, e depois até despojar as terras das mesmas aldeias.

Embora o “Regulamento das Missões” de 1845, documento indigenista geral do Império, dispusesse que se deveria investigar a localização dos índios que permaneciam em “hordas errantes”, empregando “todos os meios lícitos, brandos, e suaves, para atrair índios às Aldeias”¹⁵, o uso da violência permaneceu amplamente realizado. Igualmente, mesmo abolida a escravidão desse tipo, índios continuaram sendo escravizados na Corte ainda em 1850, situação que piorava em regiões menos povoadas e fiscalização mais precária, como a Amazônia¹⁶. Caberia pontuar que Varnhagen foi um crítico do “Regulamento”, avaliando que, ao invés de melhorar as coisas, apenas autorizou abusos legalmente.

O sistema de aldeamentos, adotado desde o período colonial, acabava funcionando como fonte de abastecimento e reserva de mão-de-obra em áreas disputadas por frentes agrícolas, mas também como uma tentativa de assimilação completa dos índios¹⁷. Havia uma subdivisão entre os índios “bravos”, que seriam os grupos encontrados e guerreados nas fronteiras do Império, e os “domésticos ou mansos”, os índios já aldeados, divisão que denotava o caráter de selvageria que se atribuía aos nativos. Todavia, aldear, “amansar”, ainda não significava “civilizar”, e que o índio se disporia a trabalhar para os colonos. A continuação da *conquista* em nome da civilização e do Império dependia da incorporação desses indivíduos alijados da convivência em sociedade e tratados à parte pela legislação, e no final dessa reta, para florescer a civilização, o índio tinha que desaparecer de vez ou desaparecer dentro da “superioridade” de outrem, ser assimilado.

Conforme Starobinsk, ao chamar de civilização tanto o processo fundamental da história quanto o estado final resultante desse processo, coloca-se um termo que contrasta de forma antinômica com um estado que supostamente veio antes, como estado da natureza,

¹⁴ CUNHA, Manuela Carneiro da. Política indigenista no século XIX. In: CUNHA, Manuela Carneiro da (org.). *História dos índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, Secretaria Municipal de Cultura, FAPESP, 1992. p. 134-136.

¹⁵ COLEÇÃO DAS LEIS DO IMPÉRIO DO BRASIL DE 1845. Regulamento acerca das Missões de catequese, e civilização dos Índios. Tomo VIII. Parte II. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1846. p. 89.

¹⁶ CUNHA, op. cit. p. 146.

¹⁷ *Ibid.*, p. 144.

Outros Tempos, vol. 18, n. 31, 2021, p. 38-58. ISSN: 1808-8031

selvageria, barbárie¹⁸. A civilização seria o resultado a ser atingido por meio do aperfeiçoamento das relações sociais, dos recursos materiais, condenando tudo que se apresentasse como obstáculo, e, no caso brasileiro, o índio era obstáculo à marcha civilizatória.

Na primeira metade do século XIX, uma figura de relevo da política brasileira, José Bonifácio de Andrada e Silva, apresentou na Constituinte de 1823 um projeto intitulado “Apontamentos para a civilização dos índios bravos do Império do Brasil”. O Ministro caracterizou os índios como povos vagabundos dados às guerras contínuas, roubos e bebedeiras, sem freio religioso ou civil, naturalmente preguiçosos e de “gula desregrada”, vivendo na poligamia e com medo de abraçarem a Igreja, mas não acreditava na impossibilidade de civilizá-los, nem na suposta ausência de razão¹⁹. O impulso inicial deveria ser mostrar-lhes as “vantagens” da civilização e conseqüente saída do estado de “selvageria”, atitude que auxiliaria na conquista sem recorrer à violência, que só os afastavam e era um atentado à liberdade humana. Em sua opinião, o melhor sistema para civilizar os índios era o aldeamento e a catequese.

Já Varnhagen foi da opinião que o indígena era incapaz de se aperfeiçoar, aproximando-se da tese trabalhada por Karl von Martius, no trabalho de 1832 oferecido ao Instituto, segundo o qual o estado do índio de então não era o “primitivo”, mas um secundário, degenerado, caracterizado por um “grau inferior da humanidade, moralmente, ainda na infância”²⁰, de modo a não ser alterado pela civilização. Nesse âmbito, o indígena era uma questão “científica”, e mais, vinha da Antiguidade. Fazendo um trabalho de filologia comparada, no livro *A origem turaniana dos americanos tupis-caraíbas e dos antigos egípcios. Indicado pela filologia comparada: traços de uma antiga migração na América, invasão do Brasil pelos tupis etc.* (1876), Varnhagen defendeu que os indígenas brasileiros descendiam dos antigos cários, povos navegadores da Ásia Menor, que, por sua vez, seriam “um povo da família egípciana, tal como os tupis parecem ser, de acordo com um grande número de palavras idênticas nas duas línguas”²¹. O tupi seria fruto do cruzamento entre os cários, que emigraram para a América Central pelo Atlântico, e povos indígenas de origem

¹⁸ STAROBINSK, Jean. *As máscaras da civilização: ensaios*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001. p. 16-20.

¹⁹ SILVA, José Bonifácio de Andrada e. *Projetos para o Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. p. 96.

²⁰ MARTIUS, Karl Friedrich Phillip von. O estado do direito entre os autóctones do Brasil. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo*, São Paulo: Tip. do Diário Oficial, v. 11, p. 20, 1907.

²¹ VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. A origem turaniana dos americanos tupis-caraíbas e dos antigos egípcios. Indicado pela filologia comparada: traços de uma antiga migração na América, invasão do Brasil pelos tupis etc. In: GLEZER, Raquel; GUIMARÃES, Lúcia Maria Paschoal (org.). *Varnhagen no caleidoscópio*. Rio de Janeiro: Fundação Miguel de Cervantes, 2013. p. 448.

Outros Tempos, vol. 18, n. 31, 2021, p. 38-58. ISSN: 1808-8031

mongólica. Tupis e egípcios pertenceriam às raças uralo-altaicas ou turanianas. Além da língua, comparou os instrumentos, as armas e as canoas dos índios brasileiros com as daqueles povos, “provando” a onda migratória.

A conclusão oriunda desta tese que interessa mais de perto ao que estou tratando neste momento do artigo é a de que, por essa ótica, os índios encontrados pelos europeus não eram donos de terra nenhuma, apenas os últimos invasores do território (anteriores ao colonizador), que o percorriam, não o habitavam, logo, não haveria direito originário a ser respeitado: não era nativo, não ocupava regularmente o território e não trabalhava para o engrandecimento da nação, pelo contrário, contribuía negativamente para a imagem do Império perante o mundo civilizado, entenda-se Europa.

Proclamando que não adulava *servilmente o brasileiro caboclo* como muitos coetâneos, onde Varnhagen dizia ver um meio eficaz, outros tantos viram um retrocesso e um crime. Nesse movimento, colecionou polêmicas. O primeiro a se levantar foi Manuel Antônio de Almeida num artigo para o *Correio Mercantil* de 1852 (“Civilização dos indígenas: duas palavras ao autor do “Memorial Orgânico””), logo depois de o *Memorial* ser reeditado, dessa vez assinado, na *Revista Guanabara* do Rio de Janeiro (1851). O trabalho de 1853 de Henrique de Beaurepaire Rohan “Considerações acerca da conquista, catequese e civilização dos selvagens no Brasil”, não foi uma reação ao *Memorial*, mas o autor fez duras críticas aos métodos, até então, utilizados para reduzir os indígenas, desaprovando o proposto por Varnhagen. A circulação daquele opúsculo foi restrita, mas a ideia foi reiterada no Tomo I da *História Geral do Brasil* (1854), repercutindo também na pena de João Francisco Lisboa (*Nota C*, 1858), e Gonçalves de Magalhães, num ensaio para a *Revista do IHGB* (“Os indígenas do Brasil perante a história”, 1860).

A crítica do *Timon* maranhense deu-se num contexto de troca de correspondência entre ele e o historiador paulista. Enviado pelo IHGB para coletar material em Portugal, substituindo o comprovinciano Gonçalves Dias, que pediu dispensa, Lisboa solicitou a ajuda daquele que dizia desejar por “mestre e guia”, reconhecendo como “*nosso primeiro e único historiador*”²². Analisando cartas dessa época, é possível observar a harmonia de ideias entre os dois amigos que jamais chegaram a se encontrar pessoalmente, mas citaram um ao outro em seus trabalhos com muitos elogios. O próprio Lisboa mencionou, em 9 de maio de 1856, que se encontrava com Varnhagen “em diversos outros pontos controversos, como na

²² VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. *Os índios bravos e o Sr. Lisboa, Timon 3º*. Apostila e nota G aos nº 11 e 12 do “Jornal de Timon”; contendo 26 cartas inéditas do jornalista, e um extrato do folheto “Diatribes contra a timonice”. Lima: Imprensa Liberal, 1867. p. 70. Grifo do autor.

Outros Tempos, vol. 18, n. 31, 2021, p. 38-58. ISSN: 1808-8031

apreciação da índole dos indígenas”²³. Varnhagen deu conta em carta de 24 de setembro do mesmo ano que sua posição quanto aos índios não era apreciada no Instituto,

[...] talvez só porque não adulo servilmente, como outros, certo perigoso brasileiro caboclo, como lhe chama com tanta razão o Timon, escrito importante que eu antes desconhecia, como desconhecia esse estimável autor, com quem hoje estou em correspondência e perfeita harmonia, até na maior parte das ideias, em que, sem sabermos um do outro, nos encontramos²⁴.

Até esse momento, o maranhense parecia compartilhar de inclinações análogas às do paulista, ainda que não defendesse publicamente a mesma proposta. Lisboa discordava do tratamento literário que se dava à questão indígena. Contra o poeta Gonçalves Dias, por exemplo, desferiu críticas ao texto introdutório da edição de 1849 dos “Anais históricos do Maranhão” de Bernardo Berredo, que mais tarde se sentiu impelido a arrefecer o ânimo exaltado de outrora. Não lhe agradava a crença daquele poeta de que os índios eram o “instrumento de quanto no Brasil se praticara de útil e grandioso”, formando a “base para o nosso caráter nacional”²⁵. Não convinha, em sua ótica, passar as ficções do romance e da poesia para a história e a vida real. O mesmo Gonçalves Dias, em carta datada de 7 de janeiro de 1856, congratulou Varnhagen pelo exemplar da *História Geral* que havia lido, ressaltando que diferia do historiador sobre o modo de considerar os índios e outras particularidades dos seus costumes, mas reconhecia que muitos lhe dariam razão, “O Timon, por exemplo, pende muito para o seu lado”²⁶.

Segundo Pedro Puntoni, a leitura da referida introdução de Gonçalves Dias também levou Varnhagen a redigir um memorial anti-indianista, base de sua crítica à operação ideológica dos românticos²⁷. Trata-se de *Como se deve entender a nacionalidade na história do Brasil*, opúsculo apresentado em sessão da Academia de História de Madri em 1852, remetido ao Imperador D. Pedro II para “Dar-lhe o destino que mais conveniente Julgue”²⁸, como afirmou em carta de 18 de julho. Na narrativa varnhageniana não havia espaço para o índio sentar no altar da pátria como símbolo maior do Império, nem o índio romantizado.

²³ Ibid., p. 68. Grifo do autor.

²⁴ VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. *Correspondência ativa*. Rio de Janeiro: INL, 1961. p. 235.

²⁵ LISBOA, João Francisco. *Obras de João Francisco Lisboa*. 4. ed. São Luís: Edições AML, 2012c. v. 3, p. 382.

²⁶ DIAS, Gonçalves. *Correspondência ativa de Antônio Gonçalves Dias*. Rio de Janeiro: Anais da Biblioteca Nacional, 1971. v. 84, p. 187.

²⁷ PUNTONI, op. cit., p. 638.

²⁸ VARNHAGEN, op. cit., p. 195.

Outros Tempos, vol. 18, n. 31, 2021, p. 38-58. ISSN: 1808-8031

Nos primeiros volumes dos *Apontamentos, notícias e observações para servirem à História do Maranhão*, escritos ainda na província natal, Lisboa tratou dos indígenas com uma visão bastante crítica do chamado indianismo. Admitiu que os invasores europeus foram obrigados a “fazer mal” aos índios em legítima defesa e em própria conservação, ressaltando em seguida que fora o extermínio de tribos indígenas pela guerra e/ou escravidão uma atrocidade cometida pela raça que, civilizada, tinha obrigação de ser moderada com os “selvagens”, tidos em conta de “brutos”²⁹. Se o poeta das palmeiras não acertou com a verdade em sua lírica, no que Lisboa atenuou pela beleza do gênio poético, este questionou se os índios se civilizariam apenas com os “meios brandos” ou se a força seria necessária. Citando trechos do primeiro volume de “A democracia na América” (1835) de Tocqueville, deu sua visão da relação índio-liberdade-escravidão:

“Os europeus nunca puderam modificar inteiramente o caráter dos índios; e com o poder de destruí-los, jamais tiveram o de policiá-los e submetê-los. O negro se acha colocado nos extremos confins da escravidão, o índio nos da liberdade. Decerto, a escravidão não produz no primeiro resultados mais funestos que a independência no segundo.

“O negro perdeu até a propriedade da sua pessoa, e mal poderia dispor da própria existência sem cometer uma espécie de furto contra o senhor.

“O índio é senhor de si desde que é capaz de obrar. Pode-se dizer que nunca conheceu a autoridade da família. A sua vontade nunca dobrou-se ante a vontade de nenhum dos seus semelhantes; e ninguém pôde jamais ensinar-lhe a distinguir a obediência razoada e voluntária duma vergonhosa sujeição. Até o nome de “lei” ignora, e em seu conceito a liberdade é a isenção de todos os vínculos sociais. Nessa bárbara independência se apraz, e mais quisera perecer que sacrificar a mínima parte dela. A civilização pouco ou nada poderá com um homem dessa têmpera³⁰.

Assumindo uma posição intermediária no debate, entendeu que mesmo aparentemente livre, o índio estava privado da condição autêntica da liberdade ao não reconhecer as obrigações sociais e econômicas da lei e do trabalho, “marca” da civilização. Em certo sentido, questionou a possibilidade de civilização para um homem de tal têmpera, timbrando que a causa da decadência e da extinção das tribos era, justamente, o antagonismo entre a civilização e a barbárie.

Algo se processou nessa opinião, todavia, a partir da designação para Portugal. O contato com documentação inédita fez Lisboa rever posicionamentos anteriormente defendidos no *Jornal*. Esse ponto de inflexão foi exposto no seguinte trecho da *Nota C*:

Mas entretanto que esta mudança se operava no nosso espírito, o ilustre historiador do Brasil, que já no primeiro volume da *História Geral*, publicado em 1855,

²⁹ LISBOA, João Francisco. *Obras de João Francisco Lisboa*. 4. ed. São Luís: Edições AML, 2012. v. 2, p. 161.

³⁰ *Ibid.*, p. 205.

Outros Tempos, vol. 18, n. 31, 2021, p. 38-58. ISSN: 1808-8031

abundara em algumas das *nossas ideias*, e fora até muito além d'elas, agora no segundo, reproduzindo-as, e desenvolvendo-as³¹.

A versão oficial do historiador maranhense foi a de que suas ideias sofreram modificações em virtude do aprofundamento do estudo sobre a matéria. A matéria em questão era a do tratamento violento dos colonizadores como principal motivo do extermínio indígena. Sobre a apreciação anterior que fizera do trabalho de Gonçalves Dias lembrou-se que, nos protestos contra as exagerações deste, fora arrebatado pelo ardor do momento, pois não lhe pareceu correto que seu comprovinciano quisesse colocar a prosperidade futura da nação brasileira na reabilitação das tribos “selvagens”, quando acreditava que a extinção destas se dava não só pela violência, como pela incompatibilidade de coexistência entre elas e a raça civilizada. Lisboa se concentrou em pontos como o maior ou menor uso da violência do colonizador para com o índio e a proposta de civilização por tutela. Era-lhe ininteligível que Varnhagen condenasse a escravidão africana e defendesse a indígena, posto a clientela não passar de escravidão mais ou menos disfarçada. Seu “assombro” crescia frente àquela “apologia desta civilização propagada pelo alfanje e pelo azorrague”³². No limite, se a guerra e a escravidão eram recomendáveis para civilizar o selvagem, em pouco tempo seria forçoso admiti-las para o cultivo do espírito e a para regulação da consciência dos homens civilizados.

A reação veio por meio de um folheto assinado por “Erasmus”, que seria o cunhado de Varnhagen, Frederico Augusto Pereira de Moraes. Escrevendo a um “amigo imaginário”, ele disparou ofensas, julgamentos à produção intelectual e à própria pessoa de João Francisco Lisboa, num tom acentuadamente irônico. “Diatrise contra a timonice do Jornal de Timon Maranhense acerca da História Geral do Brasil do Sr. Varnhagen” (1859) trouxe logo na epígrafe uma acusação frontal: “O hábito de esquadrihar o lado desfavorável dos fatos, para depois contar como verdade o que se maliciou, é repreensível tendência de ânimo, que em vez de artifício inculca existência de peçonha”³³. “Erasmus” tomou alguns trechos das “timonices” da *Nota C* de Lisboa, procurando o que entendeu por contradições do autor: por exemplo, Lisboa achou hipocrisia de Varnhagen tentar atenuar os horrores da escravidão; passo a frente, disse que o mesmo tinha sincero horror por aquela instituição, tropeço à esquerda, Varnhagen não tinha nenhum interesse particular na resolução dessa

³¹ LISBOA, João Francisco. *Obras de João Francisco Lisboa*. 4. ed. São Luís: Edições AML, 2012. v.3, p. 384. Grifo nosso.

³² *Ibid.*, p. 390.

³³ VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. *Os índios bravos e o Sr. Lisboa, Timon 3º*. Apostila e nota G aos nº 11 e 12 do “Jornal de Timon”; contendo 26 cartas inéditas do jornalista, e um extrato do folheto “Diatrise contra a timonice”. Lima: Imprensa Liberal, 1867. p. 103.

Outros Tempos, vol. 18, n. 31, 2021, p. 38-58. ISSN: 1808-8031

questão; passo atrás, o autor da *História Geral* era inspirado pelo mais verdadeiro patriotismo e naquele século ninguém escreveria outra obra como aquela que penava, é verdade, de incorreções de forma aqui e acolá, impossíveis de se evitar no meio de tanto material a ser trabalhado.

Lisboa discordava do abrandamento do tratamento dado pelo colonizador ao indígena e da proposta de “guerra justa” e clientela para civilizá-lo. Como também debochava dos indianistas e da sua colocação do índio como pedra fundamental da nação. Na mesma *Nota C*, o *Tímon* esclareceu que Varnhagen:

Aproxima-se muito da verdade quando computa a população indígena daquela época sete ou oito vezes inferior à do império atual; e nós dizemos *aproxima-se*, porque nesta matéria é mais fácil entrever a probabilidade do que atingir ao rigor da exatidão. [...]

Como consequência desta grande verdade o autor estabelece igualmente que é com o elemento europeu, cristão e civilizador, que devem andar abraçadas as antigas glórias da Pátria, e portanto a História nacional, cujas fontes não podem remontar mais longe. E com efeito, os mitos das tribos indianas, e as lendas dos seus tempos heroicos pertencem antes ao domínio da poesia que ao da História³⁴.

Seria questão de tempo e meditação para Varnhagen fazer as felizes modificações no livro, para tanto, seria bom retardar as edições subsequentes. Lisboa nem de longe duvidava da “boa-fé e retidão” do autor. Para ser “perfeita”, teria faltado à *História Geral* um *senão de menos*. Pelo exposto no trecho, Lisboa não discordava nem da questão da posse do território, nem da urgência da civilização para tirar o índio do estado “miserável” em que vivia, muito menos quanto à demografia e, menos ainda, sobre quem constituía a nacionalidade brasileira. De todo modo, adotou uma solução intermediária de integração e coexistência pacífica, logo, mais otimista que Varnhagen.

A formulação final de Frederico Augusto ilustrou bem a tônica do folheto extratado n’*Os índios bravos e o Sr. Lisboa*: “O Brasil viu nascer o senhor Varnhagen. Não podia pois deixar de produzir também um Timon maranhense”³⁵.

A polêmica e os a(u)tores

Sendo Varnhagen do tipo que matava “moscas a pedradas”³⁶ na defesa de suas ideias, para um caso desses viria com toda força e, desmentindo (segundo seu entendimento),

³⁴ LISBOA, João Francisco. *Obras de João Francisco Lisboa*. 4. ed. São Luís: Edições AML, 2012. v.3, p. 419-420. Grifo do autor.

³⁵ VARNHAGEN, op. cit. p. 124.

Outros Tempos, vol. 18, n. 31, 2021, p. 38-58. ISSN: 1808-8031

frase por frase. Mas a “pedrada” chegou tarde. Tarde ao menos para ser “sentida” pelo contendor maranhense. Publicado apenas em 1867, *Os índios bravos* encontraram um Sr. Lisboa já defunto desde 1863. Na *Introdução*, Varnhagen explicou as razões para a demora. O trabalho fora entregue ao prelo em 1862, acompanhado da advertência que informava ser ele parte de um trabalho maior escrito entre 1859 e 1860, a ser anexado à 2ª edição da *História Geral*. Porém, para evitar algum extravio das cartas copiadas no corpo do texto, resolveu fazer a edição, a ser juntada como apostila aos números do *Jornal de Timon* a que se referia (11 e 12). A morte de Lisboa o fizera repensar se publicaria ou não o impresso, resolvendo fazê-lo apenas junto com a futura edição da *História Geral*. Contudo, o evento da manhã de 10 de outubro de 1866, uma *assaltada* de índios à Comissão de limites Brasílico-Peruana, adiantou a publicação do folheto, segundo ele, com o objetivo de chamar novamente a atenção do país e dos *poderes do Estado* para a questão dos *índios Bravos*.

Tendo como principais fontes os cronistas coloniais e os Relatórios dos Presidentes de Província enviados por Januário da Cunha Barbosa, dando conta das correrias dos *bugres* pelo sertão, começou se defendendo da acusação de plágio que Lisboa teria lhe feito na passagem colocada no item anterior, em especial, a parte em que disse que Varnhagen *já no primeiro volume da História Geral, publicado em 1855, abundara em algumas das nossas ideias, e fora até muito além d’elas, agora no segundo, reproduzindo-as, e desenvolvendo-as*. Aos olhos de Varnhagen, o efeito dessa declaração deve ter sido devastador: ele, imitador/plagiário? Lisboa se apressou em estabelecer que a *História Geral* fora distribuída apenas em 1855, enquanto ele escrevera ideias análogas no ano anterior (a *perfeita harmonia...*). Mas ali, 1858, já se havia operado a mudança em seu espírito e agora não aceitava os pretendidos meios de civilização insistidos por Varnhagen. O que fizera ele? Também se apressou em lembrar que desde 1840 já trabalhava nessas ideias e, publicamente, as defendeu em 1849 no *Memorial*, com isso derrubou a “prioridade” do *Tímon* que, nas cartas, não se pronunciou sobre tal imitação, ao contrário, disse se encontrar em “pontos controversos” como a “índole dos indígenas”. De fato, esse não foi um ponto de desencontro entre ambos na *Nota C*, como já anotado.

Em outra passagem, Lisboa insinuou que Varnhagen era um adulator, “ato de fraqueza tão trivial”³⁷, como classificou, tocando em mais um ponto sensível da produção

³⁶ ABREU, Capistrano de. Necrológio do Visconde de Porto Seguro. In: ABREU, Capistrano de. *Ensaio e Estudos*. 1. série. 2. ed. Rio de Janeiro: Sociedade Capistrano de Abreu, 1931. p. 135.

³⁷ LISBOA, João Francisco. *Obras de João Francisco Lisboa*. 4. ed. São Luís: Edições AML, 2012. v. 3, p. 417.

Outros Tempos, vol. 18, n. 31, 2021, p. 38-58. ISSN: 1808-8031

histórica deste, que dizia detestar adutores que, em nome da defesa particular de um ou outro, descomprometia-se com a verdade.

A defesa veio no estilo habitual e invertendo a censura: bastaria olhar o *Jornal de Tímon* para reconhecer que “não é por certo, por sua muita originalidade, que se recomendam os escritos do ilustre maranhense Sr. João Francisco Lisboa”³⁸. Até a ideia do pseudônimo teria sido copiada do Visconde de Cermenin, assim, podia considerar-se um ataque à propriedade literária. Nessa tônica, Varnhagen continuou desfazendo os argumentos de Lisboa, comparando os trechos da *História Geral* e a *transcrição falseada* destas nas *catilinárias* do historiador maranhense. De *ingrato* a se *Tímon* tivesse *estudado* com mais atenção, a pena não foi menos ferina ao longo do trabalho. Falecido Lisboa, a polêmica seria “herdada” pelo amigo Antônio Henriques Leal.

Feita a exposição dos eventos que se sucederam, para encaminhar a proposta deste trabalho cabe ainda fazer um breve balanço da historiografia sobre a questão.

No “Pantheon maranhense” (1875), Antônio Henriques Leal biografou a vida e obra de Lisboa eximindo-o de todas as acusações feitas e devolvendo censuras com verniz irônico tais como, “É uma das baldas do nobilíssimo autor da *História Geral* pôr nos outros os defeitos que lhe são próprios”, e “por não ser a gramática o forte do nobre visconde”³⁹, alfinetando a escrita de Varnhagen, exposta como menos brilhante que a de seu comprovinciano. Leal colocou a questão toda no terreno pessoal, desfazendo os argumentos de Varnhagen, identificando-o com vaidade mesquinha, inveja e oportunismo por não ter mais o contendor condições de defesa, posto já ter falecido. Assumiu, assim, o lugar de defensor de Lisboa com autoridade de amigo próximo e conhecedor da obra.

Em “Um livro de crítica” (1878), Frederico José Correa se ocupou mais em analisar o tratamento dado por Leal no “Pantheon”, identificando sua defesa irrestrita do biografado Lisboa com a crítica de coterie, e não a crítica literária ilustrada e conscienciosa que acreditava oferecer em sua obra. Ainda assim, atribuiu a atitude de Varnhagen a um “momento de irreflexão, para dar pasto ao seu amor-próprio ofendido”⁴⁰, no que imaginava já ter aquele autor se arrependido da fraqueza.

Na avaliação de Capistrano de Abreu (“Necrológio do Visconde de Porto Seguro”, 1878), Varnhagen “teve a habilidade de pôr todo o odioso de seu lado, converteu em

³⁸ VARNHAGEN, op. cit. p. 7.

³⁹ LEAL, Antônio Henriques. João Francisco Lisboa. In: LEAL, Antônio Henriques. *Pantheon Maranhense*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1875. v. 4, p. 163-165. Grifo do autor.

⁴⁰ CORREA, Frederico José. *Um livro de crítica*. São Luís: Pitomba!, 2015. p. 124.

Outros Tempos, vol. 18, n. 31, 2021, p. 38-58. ISSN: 1808-8031

inimigos seus os numerosos admiradores do grande maranhense”⁴¹, entendendo que talvez até tivesse razão, mas a forma como argumentara encontrou geral desfavor, num registro sobre a personalidade do autor. O ânimo por vezes exaltado também caracterizou a personalidade e a escrita do *Tímon*. Ligado aos liberais da província, protagonizou diversos embates letrados com comprovincianos, mesmo seu antigo professor de latim Sotero dos Reis não escapou da afiada pena.

Maria de Lourdes M. Janotti falou em 1ª e 2ª fase da obra lisboana, e lembrou da afirmação do autor de quem Varnhagen retomara suas ideias contra os índios, extremando-as até fazer uma apologia dos conquistadores e da guerra como meio civilizador⁴². Num tom polêmico e combativo, Lisboa tratou a questão indígena pelo prisma moral, vendo a proposta da clientela não como alternativa, mas como a própria escravidão.

Mais recentemente e diversamente, em sua Tese, Flávio Soares se referiu como a polêmica “que não houve”, já que Lisboa morrera antes de Varnhagen “responder” as críticas⁴³. Dessa forma, a famosa polêmica teria ocorrido entre admiradores de ambos, no caso, Frederico Augusto na defesa de Varnhagen e Antônio Henriques Leal defendendo Lisboa, que não teria conhecido o folheto “Diatribes contra a timonice...”. A leitura é válida, realmente, só Lisboa falou diretamente para Varnhagen, não tomando conhecimento da réplica. Porém, o fato daquele ter falecido antes da publicação de *Os índios bravos...* não descaracteriza completamente a querela iniciada exatamente por suas críticas à *História Geral* (uma polêmica além-túmulo!?!). Defensor ferrenho de seus trabalhos, Varnhagen jamais deixaria de se pronunciar sobre acusações graves como a de cópia, logo ele que se apresentava como um inimigo dos plagiários.

Um “final” (in)feliz?

Em meio ao intrincado jogo de palavras, elogios, ofensas pessoais, críticas, censuras que marcaram essa “polêmica”, gostaria de chamar atenção para um aspecto pouco analisado da questão: mais que uma batalha de vaidades intelectuais, o debate Varnhagen-Lisboa constituiu um embate sobre visões acerca de um imbróglio com o qual se debatia o Estado brasileiro, o caso da civilização indígena, e, no que interessa mais de perto ao presente

⁴¹ ABREU, op. cit., 135.

⁴² JANOTTI, Maria de Lourdes Mônaco. *João Francisco Lisboa: jornalista e historiador*. São Paulo: Ática, 1977. p. 140.

⁴³ SOARES, Flávio José Silva. *No avesso da forma: apontamentos para uma genealogia da Província do Maranhão*. 2008. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2008. p. 187.

Outros Tempos, vol. 18, n. 31, 2021, p. 38-58. ISSN: 1808-8031

artigo, um problema historiográfico. Os dois autores discutiram noções basilares da produção historiográfica do período que parecem um tanto diluídos entre os móveis de foro mais íntimo da querela. As “timonices” de Lisboa atacaram um componente estrutural da escrita histórica que Varnhagen não tinha dúvidas cumprir em seu trabalho: a verdade. Assim, podem ser desdobradas em pelo menos três níveis, a saber: a comedida acusação de plágio, a parcialidade por adulação e a falta com a verdade. Era a escrita da história, o ofício do historiador e, ampliando mais um pouco, a variedade da historiografia daquele período que se estava discutindo.

Importa salientar as mudanças que se processaram na escrita da história no Brasil, entre fins da década de 1830 e a segunda metade da década de 1850, tendo na publicação da *História Geral do Brasil* de Varnhagen um momento importante, um livro mais organizado nos moldes de uma história atualizada com seu século. Nesse contexto a imitação dos cânones historiográficos já sofria um veto crítico, considerado plágio, como o caso do francês Alphonse de Beauchamp, principal referência do “Compêndio de História do Brasil” (1843) de Inácio de Abreu e Lima, criticado por Varnhagen na década de 1840⁴⁴. Tal conjuntura já apontava para o fato de que o lugar outrora reservado ao passado, entendido como exemplo, ter sido alterado pelos diferentes tempos e períodos de experiência⁴⁵.

A querela é oportuna para explorar a questão do uso da documentação e da originalidade do trabalho no Brasil imperial, pois mudando sua posição a respeito de um tema após o contato com documentação nova, Lisboa evidenciava que se os historiadores antigos concederam exemplos, os modernos se esmerariam no levantamento de provas para construir sua narrativa. Profissionalizando-se no século XIX, ao citarem documentos eles faziam referência às fontes⁴⁶. Em um outro quesito, acusar um autor de imitar suas ideias não era apenas um ataque à *sagrada propriedade do entendimento*, como diria Varnhagen, mas também um indício de que a originalidade de uma obra naquele momento passava pelo ineditismo das fontes consultadas, e, por outro lado, pela não cópia de modelos de escrita antes influentes, mas agora passíveis de serem consideradas plágio, nesse âmbito a citação

⁴⁴ MEDEIROS, Bruno Franco. Alphonse de Beauchamp e a história do Brasil: escrita da história, querelas historiográficas e leituras do passado no oitocentos. *Almanack Braziliense*, São Paulo, n. 11, p. 131-138, maio 2010. p. 137.

⁴⁵ KOSELLECK, Reinhart. *Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: Contraponto, EDPUC, 2006. p. 47.

⁴⁶ GRAFTON, Anthony. *As origens trágicas da erudição: pequeno tratado sobre a nota de rodapé*. Campinas, SP: Papirus, 1998. p. 36-38.

Outros Tempos, vol. 18, n. 31, 2021, p. 38-58. ISSN: 1808-8031

apresentava-se ainda mais necessária. A descontinuidade se transformou em critério decisivo da experiência moderna de história⁴⁷.

Segundo Araujo e Cezar, as “formas da história” levam o historiador a refletir sobre as modalidades da pesquisa (situação institucional, preocupações e métodos), a escrita e a disseminação da história⁴⁸. A disputa que trato aqui se insere no debate mais amplo sobre as formas da historiografia oitocentista, da qual Varnhagen e Lisboa foram destacados representantes. O primeiro com a pretensão de escrever uma história nacional objetivada desde a criação do Instituto, embora ele não fosse unanimidade dentro da agremiação, e Lisboa tendendo a cumprir o programa das histórias locais (em sua própria lógica) que mais tarde poderiam servir à história geral, adequado também às pretensões iniciais do Instituto, que dava orientações, não um modelo pronto para essa escrita, já que propostas foram rejeitadas ou aprovadas de acordo com o que se admitia como história ou de quem as escrevia como historiador.

A questão que se impunha era como deveria ser escrita essa história. Em *Como se deve entender a nacionalidade na História do Brasil* (1852), texto propositivo que se ocupou com essa definição, Varnhagen afirmou que naquele século ninguém poderia alcançar o título de historiador “sem que a um tempo seja erudito no Assunto, filósofo, literato, e até diremos às vezes, poeta”⁴⁹, direcionando para a produção de uma obra alicerçada na documentação, averiguação dos fatos colhidos em fontes autênticas, assentada na crítica, preservando a objetividade e o juízo imparcial, e que despertasse o interesse do público, por isso a preocupação com o estilo. Sua correspondência e seus prefácios de livros estão cheios de referências nesse sentido.

Diversamente, Lisboa passou à posteridade como um grande estilista. Uma marca registrada de sua produção foi a, muitas vezes corrosiva, ironia, o que lhe valeu a alcunha de “catilina maranhense”. Para Jussara Silva, a ironia como estilo historiográfico permitia ao *Tímon* denunciar um mundo que se lhe apresentava distorcido, em que o mal era visto como bem⁵⁰. A ferrenha crítica aos costumes e práticas políticas maranhenses esteve encharcada de frases irônicas refletidas nas adjetivações dos personagens, característica importante de sua

⁴⁷ KOSELLECK, Reinhart. et al. *O conceito de história*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2016. p. 205.

⁴⁸ ARAUJO, Valdeci Lopes; CEZAR, Temístocles. The forms of history in the nineteenth century: the regimes of autonomy in Brazilian historiography. *Historiein*, Athens, v. 17, n. 1, p. 1, 2018.

⁴⁹ VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. Como se deve entender a nacionalidade na História do Brasil (Memória). In: SOARES, Lucas Jannoni. *Entre a missão política e a ciência histórica*: Francisco Adolfo de Varnhagen e a colonização portuguesa no Brasil (1854-1877). 2011. Tese (Doutorado em História) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011. p. 191.

⁵⁰ SILVA, Jussara Rodrigues da. *Reformar os costumes pela história*: a historiografia de Francisco Lisboa no *Jornal de Timon*. 2017. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal de Ouro Preto, 2017. p. 109.

Outros Tempos, vol. 18, n. 31, 2021, p. 38-58. ISSN: 1808-8031

escrita, na pontuação, nos grifos em itálico que serviam de orientação para a adesão do leitor ao campo defendido.

A respeito da escrita de Lisboa, declarou Varnhagen:

Deus livre o Império do Brasil, de que a sua história, de menos de quarenta anos, caísse nas mãos de Timon, e que, segundo sua tendência, e agarrando-se com maior predileção ao lado desfavorável dos fatos, nos venha apresentar em seu perigoso *estilo fascinador*.⁵¹

Acusando Lisboa de manipular trechos da *História Geral*, Varnhagen procurou alertar seu público do perigo que o *estilo fascinador* daquele autor causava ao bom exercício de escrita da história pátria, que deveria ser imparcial, não estimulado por tendências de ânimo a serviço de seu interesse particular, mesma crítica que anos antes havia desferido contra o livro de Beauchamp no juízo sobre o “Compêndio” de Abreu e Lima. A análise dos costumes maranhenses apresentada por Lisboa em estilo, muitas vezes debochado, parecia-lhe falta de rigor com o ofício e, mais que isso, falta de documentação suficiente para amparar a narrativa.

No *Prefácio* do Tomo II da *História Geral* (1857) Varnhagen deu conta de seu caminho metodológico. O historiador “estuda primeiro o fato, apura-o por meio das provas que requerem o seu critério; e só depois sentencia com gravidade, transmitindo ao público a sentença e os seus porquês”⁵². Ele fazia parte de uma “tradição” histórica cuja metodologia era contrária ao erro, teoricamente um dos aspectos da verdade, tanto que se colocou ao lado de Tucídides, afirmando preferir desagradar publicando a verdade, a ser aplaudido incorrendo na falta dela. Em carta a Cunha Barbosa mencionou sua intenção de escrever uma história geral utilizando o “novo método de escrever a história”⁵³, e apesar de não ter se demorado mais na explanação de que método era esse, é possível determinar que o ponto de partida era o arquivo.

A pesquisa de arquivo também foi responsável pela revisão de determinadas posições do *Timon*, escoimando as eventuais incongruências tributárias da parca documentação disponível na província, de onde só saiu aos 44 anos de idade. O entendimento do que era a história e o trabalho do historiador apresentado por Lisboa era de todo semelhante ao de Varnhagen, a função moral, a imparcialidade, a crítica documental. Na *Nota*

⁵¹ VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. *Os índios bravos e o Sr. Lisboa, Timon 3º*. Apostila e nota G aos nº 11 e 12 do “Jornal de Timon”; contendo 26 cartas inéditas do jornalista, e um extrato do folheto “Diatribes contra a timonice”. Lima: Imprensa Liberal, 1867. p. 14. Grifo nosso.

⁵² VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. *História Geral do Brasil*. Tomo 2. Madrid: Imprensa de J. del Rio, 1857. p. XII.

⁵³ VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. *Correspondência ativa*. Rio de Janeiro: INL, 1961. p. 92.

Outros Tempos, vol. 18, n. 31, 2021, p. 38-58. ISSN: 1808-8031

C, afirmou que “O historiador há de ser sempre verídico, imparcial e severo”, pois “A verdade é o grande fim do historiador”⁵⁴, louvando o bem e condenando o mal. Em seu abono, reforçou que invocava sucessivamente regimentos dos governadores, leis e Cartas régias como forma de ratificar a verdade do que afirmava, verdade contida na documentação submetida a sério escrutínio para não incorrer no erro de perpetuar incorreções históricas.

Outro instrumento utilizado por ambos era a autópsia, princípio antigo ainda em voga no século XIX, que trazia para a ordem do texto histórico o testemunho da época, ainda que o conhecimento daí proveniente precisasse ser validado por outro meio⁵⁵, como a documentação, qual seja. O fato de ter visto conferia autoridade e efeito de verdade do relatado, o ver permanecia como condição do saber.

Lisboa lançou mão de vários cronistas do período colonial para embasar seu ponto de vista, discordando aqui, desconfiando ali, concordando em partes ou completamente em tantos outros momentos, e para todos a citação se fazia presente, seja à margem ou ao final do volume, concorrendo para outra característica da produção histórica moderna. O *escrúpulo e consciência* que exigia tal empreendimento era comprovado/legitimado pelas notas, a citação ratificava o dito do autor no corpo do texto, funcionava como condição de autoridade⁵⁶. No *Primeiro Juízo* (1844) que escreveu sobre o “Compêndio” de Abreu e Lima, Varnhagen falou do “uso de todos os historiadores modernos de bom *critério*, de citarem à margem, e em notas os fundamentos do seu juízo e discurso”⁵⁷. Como autoridade no assunto, o historiador assinava um compromisso com a verdade da escolha das fontes até a narrativa escrita, selando um pacto de confiança com seu leitor, por meio de sua responsabilidade histórica.

Todavia, Varnhagen o acusou de parcialidades, como na leitura que fez de uma carta de 18 de outubro de 1856 em que Lisboa revelou: “Confesso-lhe ingenuamente que os meus estudos sobre a história do Brasil, eram feitos em uma semana, para escrever na outra. Daí é natural que quanto publiquei se ressinta da precipitação com que estudei e escrevi”⁵⁸. A postura de Lisboa foi avaliada pelo historiador paulista como falta de experiência com o trabalho arquivístico, falta de originalidade e convicções, no que se pode inferir que não lhe

⁵⁴ LISBOA, João Francisco. *Obras de João Francisco Lisboa*. 4. ed. São Luís: Edições AML, 2012. v. 3, p. 417.

⁵⁵ HARTOG, François. *Evidência da história: o que os historiadores veem*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013. p. 13-14.

⁵⁶ GRAFTON, op. cit., p. 19.

⁵⁷ VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. *Primeiro Juízo*: submetido ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro pelo seu Sócio Francisco Adolfo de Varnhagen, acerca do “Compêndio da História do Brasil” pelo Sr. José Ignácio de Abreu Lima. *RIHGB*, Rio de Janeiro, v. 6, n. 21, 1844. p. 64. Grifo do autor.

⁵⁸ VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. *Os índios bravos e o Sr. Lisboa, Timon 3º*. Apostila e nota G aos nº 11 e 12 do “Jornal de Timon”; contendo 26 cartas inéditas do jornalista, e um extrato do folheto “Diatribes contra a timonice”. Lima: Imprensa Liberal, 1867. p. 76.

Outros Tempos, vol. 18, n. 31, 2021, p. 38-58. ISSN: 1808-8031

agradava a escolha de gênero de escrita de Lisboa, por vezes aparentando dúvidas. Com isso, enfatizava seu próprio trabalho alicerçado sobre maços de documentação colhida aqui e alhures, reafirmando sua certeza quanto ao relatado e estabelecendo uma posição: nomeando a si próprio e a outrem, hierarquizava, deslegitimava e legitimava modos de operar.

A intensa atividade arquivística de Varnhagen foi outro elemento a compor o quadro da polêmica, porque é possível encontrar na bibliografia sobre Lisboa a sugestão de que boa parte das lacunas de seu trabalho decorria de certa “pobreza” bibliográfica em sua província, impossibilitando o acesso a um material diversificado, aliás, ele mesmo reclamava disso. Assim, um aspecto de sua trajetória de vida valeu-lhe a alcunha de homem da “província”. Porém, vale mais entender essa relação entre Lisboa e o Maranhão por outro prisma: no lugar de um homem/historiador “da província”, um homem/historiador “para a província”⁵⁹.

A historiografia de Lisboa se aproximava do modelo compilatório analisado por Valdeci Araujo, caracterizado pela preocupação em responder a demandas sociais por sínteses históricas, tendo um caráter mais comercial e ligado ao mercado editorial e aos leitores não especializados⁶⁰, o que não significava que leitores com maior grau de especialização na área não pudessem consumir essa literatura mais popular. Mesmo integrando os quadros da Academia de Ciências de Lisboa e tendo o apoio financeiro da missão oficial do IHGB em Portugal, permaneceu fiel à linha editorial de seu *Jornal*, o que implicava em não incluir todos os novos documentos que encontrou nos arquivos estrangeiros, a seleção do que considerava mais importante para ser levado ao público assinante em forma de resenhas da documentação no texto principal e a colocação do documento em nota ao final do volume, por exemplo. Também buscava torná-los atraentes para o leitor por meio de metáforas, numa linguagem acessível, ágil e *desabrida*, evitando alongamentos e repetições que causassem enfado.

Varnhagen e Lisboa escreveram sobre história elegendo perspectivas, objetivos e públicos diferentes. O primeiro tinha como alvo principal escrever a *história da civilização* do Império do Brasil, muito comprometido com o projeto de escrita da história nacional, com traço antiprovincialista; para o segundo, uma descrição detalhada dos hábitos eleitorais e costumes de uma província era tão importante à *História Pátria* quanto uma grande história geral, considerando acertado tratar de assuntos mais restritos.

⁵⁹ SILVA, Jussara Rodrigues da. *Reformar os costumes pela história: a historiografia de Francisco Lisboa no Jornal de Timon*. 2017. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal de Ouro Preto, 2017. p. 46.

⁶⁰ ARAUJO, Valdeci Lopes de. *Historiografia, nação e os regimes de autonomia na vida letrada no Império do Brasil*. *Varia História*, Belo Horizonte, v. 31, n. 56, p. 365-400, maio/ago. 2015.

Outros Tempos, vol. 18, n. 31, 2021, p. 38-58. ISSN: 1808-8031

Importa reter, portanto, que diferia a abrangência que seus trabalhos quiseram dar conta. Varnhagen diagnosticava a nação, Lisboa, a Província do Maranhão como microcosmo dessa nação que apresentava os mesmos problemas. Nessa ótica, havia corrupção moral e política no Maranhão, na Corte e em qualquer outro canto do Império, de modo que analisar uma “parte” não deixava de ser também um exame do “todo”. Ainda segundo Lisboa, não era sua intenção escrever uma história geral, mas uma história que fosse instrumento de reorientação ética dos grupos políticos e da sociedade maranhense, intenção presente até no uso do verbo “emendar”. Desejava auxiliar a arte de governar, apontando para uma história como operação ética capaz de oferecer algum controle à política.

Considerações finais

Em meados do Oitocentos, interessava aos políticos e aos letrados construir uma nação baseada em valores europeus como a superioridade do homem branco, num contexto de pluralidade étnica e cultural⁶¹. A humanidade dos índios era afirmada oficialmente, e aparecia nos romances indianistas, nas pinturas da Academia Imperial de Belas Artes, mas não se deixava de expressar a ideia de bestialidade deles, fato observável nos debates políticos (atas do Senado, por exemplo), no discurso letrado e, até, na legislação específica, que falava em “hordas errantes”. Era grande o desafio de urdir uma imagem única do índio brasileiro numa variedade de populações indígenas.

Convertendo uma questão política como a da civilização indígena num problema historiográfico, Varnhagen e Lisboa discutiram em suas publicações formas de escrever história no Brasil oitocentista. O que Varnhagen viu como *catilinárias* pode ser entendido como “sintoma do desenvolvimento dos estudos históricos”⁶² no país, ou, como defendi neste trabalho, parte da variedade da historiografia do período. Lisboa não tomou conhecimento da “Diatrise”, os *índios bravos* de Varnhagen não encontraram mais o *Sr. Lisboa*, e o debate que começou profícuo não pode se realizar concretamente. Porém, os textos que foram publicados pelos dois auxiliam a pensar as condições de produção da história do Brasil no século XIX, apontando para a necessidade de se analisar de forma mais detida e ampla essas “formas da história”.

⁶¹ ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Os índios na história do Brasil*. Rio de Janeiro: FGV, 2010. p. 135.

⁶² JANOTTI, op. cit., p. 214.